CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 15
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 114/2015

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR EUVALDO JORGE

EMENTA: **"Dispõe sobre a destinação e comercialização de sucatas de veículos no Município de Salvador"**

RELATOR: VEREADOR ALBERTO BRAGA

PARECER

No que tange o projeto em análise é indescritível salientar a excelente ideia manifestada pelo ilustre Edil quando dá importância de regular a destinação e comercialização de sucatas de veículos no município de Salvador.

Os benefícios apontados pelo presente projeto de lei passam pela proteção ao cidadão soteropolitano e, ainda, evitam práticas ilícitas como a compra e venda de material veicular sem as mínimas condições de uso dentro do município de Salvador.

Destaca-se também o ineditismo da proposta no âmbito do município de Salvador, não existindo nada em similar de acordo com relatório do setor de **Análise e Pesquisa** deste parlamento. Por tal entendimento, opinamos pela Aprovação do **Projeto de Lei 114/2015.**

É o parecer,

Sala das Comissões, 08 de junho de 2016

ALBERTO BRAGA
Relator